EDITAL Nº 16/2021 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.007686/2021-48

Santo André-SP, 20 de Abril de 2021

PROGRAMAS DE APOIO AOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UFABC

EDITAL PROAP Nº 08/2021 - AUXÍLIO MONITORIA INCLUSIVA

PRIMEIRA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 70, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 33 de 19 de fevereiro de 2018, seção 2, página 16, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Primeira Chamada da Lista de Espera referente ao Edital ProAP nº 08/2021, que disciplina os requisitos e os procedimentos para participação nos Programas de Apoio ao Estudante de Graduação da UFABC, na modalidade de Auxílio Monitoria Inclusiva.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A atribuição do termo “Convocada(o) para Assinatura do Termo de Outorga” corresponde a(ao) estudante que terá o auxílio concedido mediante a ASSINATURA do TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DO BENEFÍCIO por meio do SIPAC, conforme orientações as orientações disponíveis no site da ProAP - <http://ufabc.net.br/monitoriainclusiva>.

1.2 A atribuição do termo “Lista de Espera (Reclassificada)” corresponde a(ao) estudante elegível de acordo com os critérios estabelecidos no Edital ProAP nº 08/2021, porém classificado em posição superior ao número total da quantidade de auxílios ofertados nos termos do subitem 3.3 do Edital.

1.2.1 A classificação dos candidatos considera os critérios previstos nos itens 11 e 12 do Edital ProAP nº 08/2021.

1.2.2 Houve a reclassificação dos candidatos da lista de espera em virtude de ocorrência de não atendimento ao subitem 17.1 do Edital ProAP nº 08/2021 por estudante classificado cuja convocação seria realizada nesta chamada.

1.2.3 Em caso de vacância de vagas para recebimento do auxílio de que trata este edital e/ou havendo disponibilidade orçamentária, a ProAP poderá realizar a convocação das(os) candidatas(os) da lista de espera.

1.2.4 A concessão do Auxílio Monitoria Inclusiva e a publicação de novas chamadas dependerão, sempre e em todos os casos, da existência de dotação orçamentária da UFABC para este fim.

1.3 Os estudantes que manifestaram desistência de sua participação no processo, ou que não realizaram a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício no prazo estabelecido, nos termos do subitem 18.1 do Edital ProAP nº 08/2021, foram excluídos do processo.

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DO BENEFÍCIO

2.1 A assinatura do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício deverá ser realizada por meio da mesa virtual do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC (<https://sig.ufabc.edu.br/sipac/protocolo/mesa_virtual/lista.jsf>) entre os dias 20 e 22/04/2021, conforme orientações as orientações disponíveis no site da ProAP - <http://ufabc.net.br/monitoriainclusiva>.

2.1.1 O estudante deverá acessar o sistema por meio de seu login e senha pessoal utilizados para acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, conforme descrito no Manual "Passo-a-Passo para assinatura do TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DO BENEFÍCIO" no SIPAC.

2.2 A ausência de assinatura do(a) estudante no Termo de Outorga e Aceitação do Benefício dentro do prazo estabelecido configura sua desistência da modalidade de auxílio, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) estudante o acompanhamento do processo seletivo.

2.3 A(o) estudante que estiver impossibilitada(o) de realizar a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício, ou que possui qualquer outra dificuldade para realizar as etapas seguintes processo, por não dispor de condições ou acesso à recursos tecnológicos para esse fim, poderá informar sua situação através do e-mail [proap.acessibilidade@ufabc.edu.br](mailto:proap.acessibilidade@ufabc.edu.br) ou do canal de whatsapp institucional “Fale com a ProAP”, por meio do número (11) 3356-7272.

3. DA ENTREGA DOS DADOS BANCÁRIOS E EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

3.1 As(os) estudantes que não são atendidas(os) pelos Programas de Auxílios Socioeconômicos, referentes ao Edital ProAP nº 008/2020, deverão encaminhar documentação comprobatória de conta corrente individual no Banco do Brasil para o e-mail [proap.adm@ufabc.edu.br](mailto:proap.adm@ufabc.edu.br) até o dia 22/04/2020.

3.2 O e-mail deverá conter o nome completo da(o) estudante, os dados bancários de conta corrente individual, exclusivamente no Banco do Brasil, e, em anexo, comprovação dos dados bancários que poderá ser:

a) cópia da primeira página do contrato, onde consta o nome completo da(o) titular da conta e os dados de agência e conta corrente;

b) extrato impresso ou digital da conta corrente;

c) ou qualquer outro comprovante emitido pelo banco que contenha o nome completo da(o) titular da conta e os dados de agência e conta corrente.

3.3 Não são admitidas contas do tipo poupança, contas de depósito, contas salário, conta conjunta, e nem quaisquer outras contas que não sejam de titularidade única e exclusiva do estudante beneficiário.

3.4 Os dados bancários devem ser informados incluindo os dígitos da agência e da conta, devendo os dados cadastrais estarem atualizados na agência bancária onde a(o) beneficiária(o) mantém a conta.

3.5 A não apresentação dos dados bancários inviabiliza a efetivação do pagamento do auxílio, sendo necessária a regularização da situação para que o pagamento seja efetivado.

3.6 Em caso de pagamento rejeitado por incorreção nos dados bancários ou conta inativa, a responsabilidade pela regularização é da(o) própria(o) beneficiária(o) e, somente após a regularização, o pagamento poderá ser realizado novamente apenas no mês seguinte.

3.7 O subsídio será creditado, mediante depósito bancário, até o 10º dia útil de cada mês.

3.7.1 Os auxílios são pagos de acordo com cada competência específica (mês de referência), sempre até o 10º dia útil do mês seguinte (p. ex: o pagamento referente ao período de 01/05/2021 a 31/05/2021 é realizado até o 10º dia útil do mês de junho de 2021).

3.7.2 A garantia do depósito bancário até o 10º dia útil de cada mês está condicionada a programação orçamentária e financeira, referente ao cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2021, estabelecido pelo Ministério da Economia.

3.8 Atente-se ao cronograma previsto no Edital, com suas alterações:

Etapa: Primeira Chamada da Lista de Espera.

Período: 20/04/2021

Onde encontrar/Observações: Publicação na página da ProAP.

Etapa: Assinatura do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício.

Período: 20/04/2021 a 22/04/2021

Onde encontrar/Observações: Conforme as orientações do item 2 deste edital.

Etapa: Entrega dos dados bancários para Efetivação do Pagamento.

Período: Até o dia 22/04/2021

Onde encontrar/Observações: Conforme as orientações do item 3 deste edital.

Etapa: Ação de Capacitação das(os) Monitoras(es) Inclusivas(os).

Período: 26/04/2021 a 29/04/2021

Onde encontrar/Observações: Orientações a serem disponibilizadas na página da ProAP.

4. PRIMEIRA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA

ORDEM: 62 - CPF: 446.382.848-17 - RA: 11201921728 - CONDIÇÃO: CONVOCADA(O) PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA.

ORDEM: 63 - CPF: 432.452.578-13 - RA: 21052215 - CONDIÇÃO: CONVOCADA(O) PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA.

ORDEM: 64 - CPF: 469.316.328-76 - RA: 21071916 - CONDIÇÃO: CONVOCADA(O) PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA.

ORDEM: 65 - CPF: 391.265.868-43 - RA: 11201722443 - CONDIÇÃO: CONVOCADA(O) PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA.

5. ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

ORDEM: 66 - CPF: 477.730.678-05 - RA: 11201822439 - CONDIÇÃO: LISTA DE ESPERA (RECLASSIFICADA) - MOTIVO DA RECLASSIFICAÇÃO: Não atendimento ao subitem 17.1 do Edital ProAP nº 08/2021.

ORDEM: 67 - CPF: 435.254.348-98 - RA: 11201811602 - CONDIÇÃO: LISTA DE ESPERA (RECLASSIFICADA)

ORDEM: 68 - CPF: 427.291.648-39 - RA: 21089115 - CONDIÇÃO: LISTA DE ESPERA (RECLASSIFICADA)

ORDEM: 69 - CPF: 453.011.458-94 - RA: 11201922397 - CONDIÇÃO: LISTA DE ESPERA (RECLASSIFICADA)

ORDEM: 70 - CPF: 402.644.968-84 - RA: 21077215 - CONDIÇÃO: LISTA DE ESPERA (RECLASSIFICADA)

ORDEM: 71 - CPF: 421.700.698-52 - RA: 11201921563 - CONDIÇÃO: LISTA DE ESPERA (RECLASSIFICADA)

ORDEM: 72 - CPF: 446.898.658-17 - RA: 11112516 - CONDIÇÃO: LISTA DE ESPERA (RECLASSIFICADA)

ORDEM: 73 - CPF: 447.869.518-03 - RA: 11201921843 - CONDIÇÃO: LISTA DE ESPERA (RECLASSIFICADA)

6. CANDIDATOS EXCLUÍDOS DO PROCESSO SELETIVO

CPF: 490.672.368-37 - RA: 11201810088 - CONDIÇÃO: DESISTÊNCIA - MOTIVO DA EXCLUSÃO: Candidata(o) manifestou desistência de sua participação no processo seletivo.

CPF: 502.585.338-97 - RA: 11201921555 - CONDIÇÃO: DESISTÊNCIA - MOTIVO DA EXCLUSÃO: Candidata(o) manifestou desistência de sua participação no processo seletivo.

CPF: 235.281.948-20 - RA: 11201810961 - CONDIÇÃO: DESISTÊNCIA - MOTIVO DA EXCLUSÃO: Ocorrência do subitem 18.2 do Edital ProAP nº 08/2021.

CPF: 450.101.808-98 - RA: 21036714 - CONDIÇÃO: DESISTÊNCIA - MOTIVO DA EXCLUSÃO: Ocorrência do subitem 18.2 do Edital ProAP nº 08/2021.

Santo André, 20 de abril de 2021.

ACÁCIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

(Assinado digitalmente em 20/04/2021 01:02 )

ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROAP (11.01.13)

Matrícula: 1186612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: 16, ano: 2021, tipo: EDITAL, data de emissão: 20/04/2021 e o código de verificação: 74c6f6ac20